

## ERRATA

No Edital da licitação na modalidade **Concorrência Presencial N° 001/2022**, referente ao processo 2018013131, a ser realizado no dia 01/12/2022 às 09:00h, e disponibilizado em xxxxxx no endereço eletrônico [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br):

### Onde se lê:

[...]

## **11. DAS GARANTIAS DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO – ENVELOPE N.º 1**

### DA GARANTIA DE PROPOSTA

**11.1.** As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor mínimo de **R\$ 5.771.144,17 (cinco milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do CONTRATO, constante do item 5 acima, na forma do art. 31, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11.2.** As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão inabilitadas, estarão impedidas de prosseguir na LICITAÇÃO e terão a sua documentação (ENVELOPES N.º 2 E 3) devolvida.

**11.3.** Para LICITANTES organizadas em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada em nome de um ou mais CONSORCIADOS, ou, ainda, da empresa líder, e deverá indicar, expressamente, o nome do CONSÓRCIO e de todos os CONSORCIADOS com suas respectivas participações percentuais (independentemente de a GARANTIA DE PROPOSTA ter sido prestada por um ou mais CONSORCIADOS).

**11.4.** A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser prestada em favor do PODER CONCEDENTE poderá ser apresentada nas seguintes modalidades:

**a)** caução em dinheiro, depositada em favor do MUNICÍPIO de Angra dos Reis no Banco Itaú Ag. 6194, C/C 11496-0, CNPJ/MF 29.172.467/0001-09), devendo ser utilizada a via do beneficiário para a comprovação da caução;



**b)** caução em títulos da dívida pública brasileira, sendo que admitir-se-ão apenas Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN), Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT), Tesouro IPCA+ (Notas do Tesouro Nacional - Série B – NTN-B), Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN-C) ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série F - NTN-F), emitidos sob a forma escritural, registrados em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

**c)** seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora ou resseguradora, nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil; ou

**d)** fiança bancária, emitida por banco autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com classificação de risco igual ou superior a "Aa2.br", "brAA" ou "A(bra)" em escala nacional de longo prazo, conforme divulgado, por pelo menos uma das agências de risco *Moody's*, *Standard & Poors* ou *Fitch Ratings*.

**11.5.** Na hipótese do item 11.4.b acima, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

**a)** os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor do PODER CONCEDENTE, como garantia de manutenção da PROPOSTA ECONÔMICA do LICITANTE relativa a este certame licitatório; e

**b)** o PODER CONCEDENTE poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL.

**11.6.** As GARANTIAS DE PROPOSTA deverão ser prestadas com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a partir da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, sendo que o LICITANTE deverá providenciar a sua renovação por igual período, caso o CONTRATO não tenha sido celebrado até o término do prazo de vigência original, devendo ser observado, em qualquer caso, o disposto no item 10.8 deste EDITAL.

**11.6.1.** Nos casos em que a validade das GARANTIAS DE PROPOSTAS expirar antes da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, a manutenção das condições de habilitação do LICITANTE ficará condicionada à regular manutenção da respectiva GARANTIA DE PROPOSTA ou a sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente EDITAL, às suas próprias expensas, em até 15 (quinze) dias anteriores ao término de sua vigência.



**11.6.2.** Na ausência de renovação da GARANTIA DE PROPOSTA, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO notificará previamente o LICITANTE antes de promover sua inabilitação, a fim de que possa promover a renovação de sua GARANTIA DE PROPOSTA no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

**11.6.3.** No caso de renovação, o valor da GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser reajustado pela variação do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES e o mês imediatamente anterior à renovação.

**11.8.** As GARANTIAS DE PROPOSTA das LICITANTES serão liberadas em até 05 (cinco) dias após a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ou a revogação ou anulação da LICITAÇÃO, para todos os LICITANTES.

**11.9.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO analisará a regularidade das GARANTIAS DE PROPOSTAS apresentadas pelas LICITANTES, observado o disposto neste EDITAL.

**11.10.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelas LICITANTES decorrentes de sua participação na LICITAÇÃO – incluindo, mas sem se limitar à recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o CONTRATO – dará causa à aplicação de penalidade garantida pela execução da GARANTIA DE PROPOSTA, mediante notificação prévia ao LICITANTE e oferta do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL ou na legislação aplicável.

**Leia-se:**

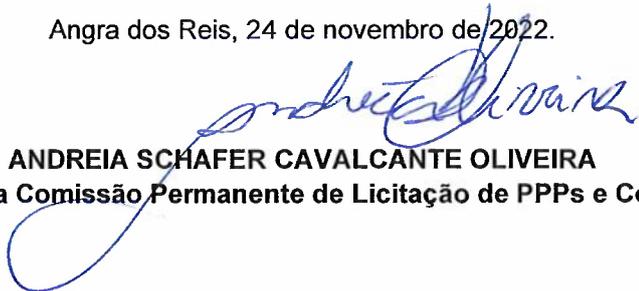
[...]

**11. DAS GARANTIAS DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO –  
ENVELOPE N.º 1**

(SUPRIMIDO DE OFÍCIO POR DECISÃO DA PRESIDENTE DA CPL, CONFORME DECISÃO  
NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2022044039 )

[...]

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2022.

  
**ANDREIA SCHAFER CAVALCANTE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de PPPs e Concessões